



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos.

Adm. 2017 – 2020

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE
C:0042664100
0102

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE
C:00426641000102
Dados: 2019.08.06
15:08:40 -03'00'

DECRETO Nº 4905/2019

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, pela regra permanente contida no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Miguel Zeferino dos Reis, matrícula 321 no cargo de Operário, na data do dia 08/05/2019, com proventos proporcionais.

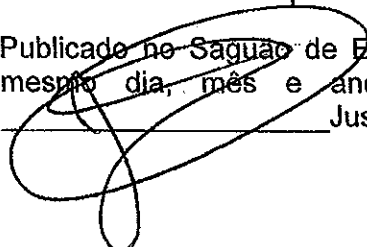
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de maio de 2019.


Washington Luis Cavina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo


Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de maio de 2019.
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.